



# Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0\*\*43) 532-1756 - CEP 86390-000

## PROJETO DE LEI N° 14/2000

*Passa a dar nome a Rua "C" do Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira*

**Art. 1º** - A Rua "C", no Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada *Venina Villas Gimenez*.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2000.

*João Mattar Olivato*  
Vereador

PROTOCOLO 19/2000  
Recebi o Presente Documento  
As 16:40 horas.  
Em 14 / 04 / 2000

ÀS COMISSOES

Em 17 / 04 / 2000

Presidente



# Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0\*\*43) 532-1756 - CEP 86390-000

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade denominar uma rua do Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira com o nome de uma cidadã, irmã do ex-prefeito Domingos Villa, moradora de nossa cidade a quase 70 anos.

A Sra. Venina Villas Gimenez é mãe dos médicos de Londrina, Dr. Paschoal Ninho Gimenez, já falecido, Dr. Marcelino Ninho Gimenez, Dr. Luiz Fernando Ninho Gimenez, da Dra. Rose Meire Gimenez Gonçalves, ex-diretora do 2º grau no Paraná, que muito colaborou com nosso Ensino e da Dra. Maria Célia Gimenez Mitri, artista plástica.

Dona Venina era mineira de Miraí-MG, mas Cambaraense de coração, em 15/10/1910 e faleceu em 30/07/1993.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2000.

*João Mattar Olivato*

Vereador



# Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0\*\*43) 532-1756 - CEP 86390-000

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 14/2000

**AUTOR :** Vereador João Mattar Olivato

**RELATOR:** Marcos Roberto de Oliveira

## PARECER

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da Rua “C”, para Rua Venina Villas Gimenez, no Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira.

O Projeto se encontra dentro da normalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, esta Comissão, opina no sentido de encaminhar o referido Projeto, para deliberação do Plenário desta Casa, para que o mesmo possa ter uma decisão soberana.

*Olavo Mafra Sanches*

Sala das Sessões em, 28 de abril de 2000.

*João Mattar Olivato*

*Marcos Roberto de Oliveira*